



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8630 , DE 28 DE JANEIRO DE 1999.

Altera dispositivos do Decreto nº 8611, de 11 de janeiro de 1999,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto nº 8611, de 11 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a alteração dos seguintes dispositivos:

“Art. 4º -

.....

IV

d - 03 (três) Membros sendo:

.....

VI -

f - 10 (dez) Membros sendo:

01 - 10 (dez) Agentes Administrativos, com vasta experiência nas rotinas administrativas universalmente consagradas, assim como nos procedimentos de suporte logístico e administrativo no âmbito da Administração Direta Estadual.”

Publicado no Diário Oficial
nº 4721 de 28/01/98



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.801 DE 11 DE JANEIRO DE 1997

Alterar dispositivos do Decreto nº 8011 de 11 de janeiro de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto nº 8011 de 11 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a alteração dos seguintes dispositivos:

Art. 4º -

IV -

b - 03 (três) Membros sendo:

VI -

f - 10 (dez) Membros sendo:

01 - 10 (dez) Agentes Administrativos, com vasta experiência nas tarefas administrativas universalmente consagradas, assim como nos procedimentos de suporte logístico e administrativo no âmbito da Administração Distrital Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 1999, 111º da República.

EUDES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil

JOSE DE ABREU BIANCO
Governador